

LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Denomina artéria pública localizada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ BENTO DA SILVA** a nova Rua criada na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, em fase da desapropriação realizada recentemente, que dar início na Rua José Quixabeira com término na Rua da Saudade, ficando por trás das Ruas 21 de Abril e Cônego Júlio Cabral, assim localizada.

Art. 2º Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art.1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de Junho de 2012.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA

Autora do Projeto de Lei nº005/2012: Vereadora Sheila Maria Dionizio Marinho.



GABINETE DA PREFEITA

Agrestina (PE), 20 de Junho de 2012.

OFÍCIO Nº 221/ 2012 – GP

Ao
Ilm^o. Sr. Paulo Fernando de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.162/2012 que “Denomina artéria pública localizada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências”.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Agrestina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e ora envia para esta Casa Legislativa Municipal a Lei Municipal nº1.162/2012, originariamente aprovada por esta Casa Legislativo pela votação do Projeto de Lei nº005/2012.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


Carmen Miriam de Azevedo Alves
Prefeita



Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
22/06/12 n.º 266

M^o José Martins B. Santos

Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - Centro
Agrestina - PE - CEP: 55495-000
Fone: (81) 3744.1125
C.N.P.J.: 10.091.494/0001-10
www.agrestina.pe.gov.br